

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 106.552/2018

RECORRENTE: **TORQUATO HERNANDES SANCHES**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 63 ANOS

RELATOR: Yumiko Ueno Magno

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU AOS 63 ANOS. PROCESSO DEFERIDO EM 08/03/2019. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CONHECIMENTO.

ACÓRDÃO Nº 142/2020 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **TORQUATO HERNANDES SANCHES**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por Perda do objeto, em razão de já ter sido atendido o pedido de Isenção de IPTU aos 63 anos em sede de Primeira Instância Administrativa na data de 07/02/2019 para os exercícios de 2018 e 2019. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Eduardo Luiz de Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, e a Presidente Wanda Yaeko Kono

TARF, 14 de outubro de 2020.

Yumiko Ueno Magno

RELATORA

Wanda Yaeko Kono

PRESIDENTE